

DECRETO Nº 20.489, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 4.968.204,62 (quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 4º e os incisos I, III e IV do artigo 5º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 4.968.204,62 (quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Crédito:	6001-08.0244.173.2821-PSEAC - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ADULTO	
	Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.553,80
Recurso:	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	6004-08.0244.173.2581 - CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS - FMAS	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.553,80
Crédito:	6001-08.0244.173.2826-PSEMC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI	
	Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.971,89
Recurso:	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	6004-08.0244.173.2581 - CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS - FMAS	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.971,89
Crédito:	6001-08.0244.173.4144-PSB - APOIO E ORIENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
	Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	

	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	379.796,79
Recurso:	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 6004-08.0244.173.2581 - CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS - FMAS 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	379.796,79
Crédito:	6004-08.0243.173.2833-PSEAC - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.331.833,94
Recurso:	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 6004-08.0243.173.2833 - PSEAC - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.000,00
Recurso:	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 6004-08.0244.173.2838 - PSEAC - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ADULTO - FMAS 3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	328.692,77
Recurso:	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 6004-08.0244.173.2838 - PSEAC - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ADULTO - FMAS 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	311.000,00
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	272.141,17
Crédito:	6004-08.0243.173.2896-PSB - CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS - 0 A 18 ANOS - FMAS Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.269.687,48
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	1.269.687,48
Crédito:	6004-08.0244.173.4139-PSB - APOIO E ORIENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - FMAS Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	555.363,98
Recurso:	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 6004-08.0244.173.4139 - PSB - APOIO E ORIENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - FMAS 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.000,00
Recurso:	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 6004-08.0244.173.4139 - PSB - APOIO E ORIENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - FMAS	

4490 - INVESTIMENTOS	104.000,00
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO	275.363,98
Crédito: 6001-08.0122.179.2870-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.252.996,74
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.252.996,74

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de março de 2020.

Nelson Marchezan Junior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,
Procurador-Geral do Município.